EDITAL Nº 361/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Bolsistas de Supervisão para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IFFar**, em conformidade com o Edital CAPES nº 10/2024 e as Portarias Capes nº 90/2024 e suas alterações.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Pibid:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores

como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista de Iniciação à Docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao Pibid;

2.2 Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional;

2.3 Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

2.4 Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

3.1 Os cursos de Licenciatura que desenvolvem subprojetos disciplinares e interdisciplinar do Pibid/IFFar, conforme o Projeto Institucional aprovado no Edital Capes nº 10/2024, são:

a) Disciplinar – Ciências Biológicas: Campus Panambi;

b) Disciplinar – Computação: Campus Santo Ângelo;

c) Disciplinar – Física: Campus São Borja;

d) Disciplinar e Multicampi – Matemática: Campus Alegrete, Campus São Borja e Campus Frederico Westphalen;

e) Disciplinar – Pedagogia: modalidade de Educação a Distância - polos de oferta Santiago e São Gabriel;

f) Interdisciplinar – Ciências Biológicas/Computação: Campus Santo Augusto;

g) Interdisciplinar e Multicampi – Ciências Biológicas/Matemática: Campus Júlio de Castilhos e Campus Santa Rosa;

h) Interdisciplinar e Multicampi – Ciências Biológicas/Química: Campus Alegrete e Campus São Vicente do Sul.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas até 24 (vinte e quatro) cotas de bolsas na modalidade de Supervisor para cada núcleo do Pibid, conforme Anexo I. As bolsas foram condicionadas ao resultado final do Capes Edital 10/2024.

4.1.1. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 01 (uma) cota de bolsa de Coordenador(a) de Área, 03 (três) cotas de bolsas de Supervisor(a) e 24 (vinte e quatro) bolsas de iniciação à docência.

4.1.2. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 09 (nove) acadêmicos(as) por Supervisor da Escola-parceira respeitando o Edital Nº 10/2024 - Capes/Pibid e a Portaria Nº 90/2024 e suas alterações.

4.2. A bolsa de Supervisor, a que se refere este Edital, será de R$ 1.100,00 (um mil e cem) reais mensais e terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

4.3. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas por portaria específica da Capes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

5.1. São requisitos mínimos para participação como professor Supervisor:

I. Ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;

II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integram o projeto institucional e estar atuando em sala de aula, na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

V. Declarar que possui, pelo menos, 10 (dez) horas semanais para dedicação às

atividades do Pibid;

VI. Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deverá ser realizado após a seleção.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

5.1 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Supervisor:

I - ser aprovado no processo seletivo do PIBID a que se refere este edital;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto para os Subprojetos mencionados nos § 2º a §6;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;

V - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID e declarar que possui, pelo menos, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do programa;

§ 1º Nos Subprojetos interdisciplinares a formação em licenciatura do Supervisor deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

§ 2º Nos Subprojetos de computação o Supervisor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades voltadas ao uso de tecnologias digitais na Escola Parceira.

§ 3º Nos Subprojetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) o Supervisor poderá ter licenciatura em área diversa, desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade.

§ 4º Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor, poderá ser admitido o docente não efetivo, desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa

correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda ao estabelecido nos incisos I, II, III e V, e

VI. Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deverá ser realizado após a seleção.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período da inscrição: De 21/10/2024 a 01/11/2024.

6.2. Procedimentos para realização da inscrição: Será admitida a inscrição somente via internet, para o email pibid@iffarroupilha.edu.br, devidamente identificado, a saber: no campo assunto do e-mail deve constar "Inscrição para Supervisor Pibid – Campus (identificar o campus) e nome do candidato". No corpo do e-mail deverá constar o seu nome completo e subprojeto pretendido (campus).

Parágrafo único: Não serão aceitas outras formas de inscrição diferentes da descrita neste Edital.

6.3. A inscrição, via e-mail, será o encaminhamento do(da) candidato(a) com os documentos solicitados e digitalizados:

6.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.2 Carta de Intenções de participação no Pibid (Modelo: Anexo III) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.3 Declaração própria, devidamente assinada, de que dispõe de, pelo menos, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid (Modelo: Anexo IV) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.7 Cópia da Carteira de Identidade – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.8 Cópia do CPF – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.9 Print da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

6.4 A não apresentação de qualquer um dos itens da documentação exigida (documentos obrigatórios), implicará o indeferimento da candidatura.

6.4.1 O preenchimento e o envio da documentação exigida neste Edital é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

6.4.2 A Pró-Reitoria de Ensino e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica, entre outros) que possam ocorrer em quaisquer etapas deste processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta pela Coordenação dos Programas Educacionais, Coordenadores de Área e Docentes de cada Licenciatura participante do núcleo do(a) candidato(a).

8. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação.

a) **Inscrição** que compreende o encaminhamento dos documentos solicitados no subitem 6.3 (e seus incisos) deste Edital;

b) **Carta de Intenções de participação no Pibid** (Anexo II), em formato pdf, por e-mail no ato da inscrição. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa. Os critérios de avaliação constam no Anexo VI;

c) **Entrevista** a ser realizada conforme cronograma (item 12). O local e horário da entrevista serem divulgados no Edital com a Listagem Final das Inscrições Homologadas. Os critérios para entrevista constam no Anexo VI.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

9.2. A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção está prevista para o dia

13/11/2024, na página do processo: https://www.iffarroupilha.edu.br/editais.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do Resultado Preliminar da Seleção caberá recurso, que deverá ser encaminhado para o email: pibid@iffarroupilha.edu.br. O modelo de recurso está no Anexo VII e de acordo com o cronograma deste Edital.

I. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões;

II. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos recebidos dentro do prazo, deferindo-os ou não.

Parágrafo único: Os Recursos encaminhados de forma diferente das instruções contidas no item 10, bem como fora do prazo estabelecido, neste Edital, serão desconsiderados.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1. O Resultado Final da Seleção deverá ser divulgado até o dia 13/11/2024, no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br, conforme o cronograma disponível no Edital.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
21/10/2024	Lançamento do Edital
De 21/10/2024 a 01/11/2024	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
04/11/2024	Listagem das inscrições homologadas
05/11/2024 (até às 12 horas)	Prazo para interposição de recursos
05/11/2024 (a partir das 16 horas)	Listagem final das inscrições homologadas

06/11/2024 a 08/11/2024	Análise da carta de intenção e Entrevista
11/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção
12/11/2024	Prazo para interposição de recursos
Até 13/11/2024	Publicação do Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Edital completo estará disponível na página https://www.iffarroupilha.edu.br/editais.

13.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pibid@iffarroupilha.edu.br, contendo no campo "Assunto": Edital Seleção Pibid/2024.

13.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades verificadas durante o processo seletivo implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

13.5 O início das atividades está condicionado à aprovação de vagas pela Capes.

13.6 A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IFFar, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria, 21 de outubro de 2024.

ANDRIÉLI HEDLUND BANDEIRA
Pró-Reitora de Ensino Substituta
Port. Eletrônica n.º 283/2021

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

NÚMERO DE BOLSAS DE SUPERVISÃO PIBID E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO

Nº.	Núcleos de Iniciação à Docência	Campus/Polo	Vagas Supervisor	Endereço de e-mail para envio dos documentos
01	Ciências Biológicas	Panambi	03	pibid@iffarroupilha.edu.br
02	Computação	Santo Ângelo	03	pibid@iffarroupilha.edu.br
03	Física	São Borja	03	pibid@iffarroupilha.edu.br
04	Matemática	Alegrete	01	pibid@iffarroupilha.edu.br
		Frederico Westphalen	01	
		São Borja	01	
05	Pedagogia*	Santiago/São Gabriel	03	pibid@iffarroupilha.edu.br
06	Ciências Biológicas/ Computação	Santo Augusto	03	pibid@iffarroupilha.edu.br
07	Ciências Biológicas/ Matemática	Alegrete	02	pibid@iffarroupilha.edu.br
		São Vicente do Sul	01	
08	Ciências Biológicas/ Química**	Júlio de Castilhos	01	pibid@iffarroupilha.edu.br
		Santa Rosa	02	
Total			24	

* As atividades do Núcleo de Pedagogia serão desenvolvidas nos municípios de São Vicente do Sul e de São Gabriel;

** Ao final dos primeiros 12 meses de vigência do Programa no IFFar, o Campus Alegrete passa a ter 01 (um) Supervisor e o Campus São Vicente do Sul para a ter 02 (dois) Supervisores.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE SUPERVISOR – Pibid

1. Nome:
2. Data de nascimento:
3. Curso/*campus* -
4. Matrícula do(a) Candidato(a):
5. Endereço: Rua: Nº: Apto.: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone: ( ) E-mail:
6. CPF nº:
7. RG nº: Órgão de Expedição: Data de Expedição:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº ____/2024, do IFFar. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, candidato(a) a Supervisor no subprojeto _____ , campus _____ venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

SUGESTÕES PARA ESCRITA DA CARTA: breve histórico de sua trajetória acadêmica, relatando sua formação e, se houver, sua participação em projetos e eventos de ensino; conhecimento do Edital Capes Nº 10/2024 e da Portaria CAPES Nº 90/2024 e suas alterações; suas expectativas e anseios em relação ao programa; a importância do Pibid para a formação inicial e continuada; apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto supervisor(a) do programa. (A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Eu, _____ , candidato(a) a bolsista Pibid no subprojeto _____, campus _____ , declaro que possuo disponibilidade de, pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades deste Programa.

Santa Maria,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO V - PLANILHA DE AVALIAÇÃO

(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

SUBPROJETO: **CAMPUS:**

1. **AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Breve histórico da trajetória acadêmica	**2,0**	
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	**1,0**	
Objetividade, clareza e coerência de ideias	**1,0**	
Conhecimento básico do Edital Capes nº 23/2022 e Portaria Capes nº 86/2022	**2,0**	
Capacidade de argumentação sobre o Pibid e formação inicial e continuada	**2,0**	
Apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto Supervisor do programa	**2,0**	
	Total	

2. **ENTREVISTA**

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	**2,5**	
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão de Seleção	**2,5**	
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como Residente	**2,5**	
Demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa	**2,5**	
	Total	

Total Avaliação 1	Total Avaliação 2	Média Final

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Subprojeto:	Campus:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica *(máx. 10 linhas)*	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

Santa Maria,_____de_____de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a):

NOTA: *O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (pibid@iffarroupilha.edu.br).*